

Resolução nº 05/2022 do Conselho Executivo Metropolitano do Vale do Rio Cuiabá - CONSEM/VRC

Aprova o Plano de Trabalho nº 013/2022 e a Ordem de Serviço nº 011/2022, ambos referentes ao Instrumento Contratual nº 023/2020/00/00-SINFRA e à Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana.

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CONSEM/VRC pelo disposto no art. 9º-C, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de julho de 2013 para "autorizar a AGEM/VRC nos atos de gestão e representação da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá", e

CONSIDERANDO as modificações trazidas pelo art. 42 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que extinguiu a Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC e cometeu as suas competências à Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento Metropolitano - SAGPM da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

O Conselho Executivo Metropolitano do Vale do Rio Cuiabá - CONSEM/VRC, no uso das atribuições, que lhe confere o parágrafo único do art. 9º-C da Lei Complementar nº 499, de 22 de julho de 2013, aprova a seguinte resolução:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho nº 013/2022 e a Ordem de Serviço nº 011/2022, ambos referentes ao Instrumento Contratual nº 023/2020/00/00-SINFRA e à Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Conselho Executivo Metropolitano do Vale do Rio Cuiabá, 07 de outubro de 2022.

(Original assinado)

RAFAEL DETONI MORAES

PRESIDENTE DO CONSEM/VRC

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 528a0474

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar